



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO-P Nº 10.241, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA A
FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR
ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 8067/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2024, a servidora pública municipal **BEATRIZ GOMES PORTO VIEIRA**, investida no cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Art. 85, 86 e 87, inciso V e Art. 90, parágrafo único, da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, à servidora de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo no qual está investida, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal